

REGULAMENTO GERAL

FPRB



2020

1. Composição da Diretoria

Presidente:	MARIVAL ANTONIO MAZZIO JUNIOR
1º Vice Presidente:	FABÍOLA VILA DOS SANTOS
2º Vice Presidente	VINÍCIUS ROCHA
Diretor Técnico:	FABÍOLA VILA DOS SANTOS E DANIEL STELMACHUK LAZIER
Diretora Financeira:	NATALIA SALES
Diretor de Arbitragem:	DIEGO CHICONATO
Diretor de Seleções Femininas:	CLAUDIO HENRIQUE LISBOA
Diretor de Seleções Masculinas:	FÁBIO ANTONIO PELLANDA
Secretário:	DANIELE LAZIER

2. Competições

Serão realizados pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB), no ano de 2020 os Campeonatos e Torneios abaixo relacionados:

- i. Campeonato Estadual Masculino e Feminino de Base Sub12, Sub13, Sub14, Sub15, Sub16, Sub17, Sub18 e Sub20;
- ii. Campeonato Estadual Masculino Adulto Série OURO, Série PRATA e Série BRONZE e Campeonato Estadual Adulto Feminino;
- iii. Taça Paraná Masculino e Feminino Sub12, Sub13 e Sub14;
- iv. Encontros Regionais de Basquete de Base Sub12, Sub13 e Sub14;
- v. Copas e/ou Torneios de curta duração a critério da FPRB.

3. Bases Legais

- a) Lei Pelé (Lei 9.615/98);
- b) Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- c) Estatuto da Federação Paranaense de Basketball;
- d) Normas gerais da FIBA (Federação Internacional de Basketball);
- e) Normas gerais da CBB (Confederação Brasileira de Basketball);

Cap. I – DA FINALIDADE

Art. 1 – Os campeonatos de basquetebol promovidos pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB), no ano de 2020, tem por finalidade fomentar a prática desportiva do basquetebol entre crianças, jovens, adolescentes e adultos dos municípios paranaenses, bem como o conagraçamento e intercâmbio com outros estados e países.

Cap. II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2 – O esporte é uma forma universal de expressão cultural. Há séculos o ser humano relaciona-se com seus semelhantes através da atividade física. Através do esporte, o homem busca equilíbrio emocional, físico, mental e espiritual. Gera ainda, motivação e entusiasmo. O basquetebol proporciona a seus praticantes, a identificação de suas limitações e competências, suas relações com a conquista e com a derrota, contribuindo na formação de seus valores, em especial na fase da adolescência. É então, importante ferramenta de construção da sociedade em que vivemos.

Cap. III – DOS OBJETIVOS

Art. 3 – Os campeonatos de basquetebol promovidos pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB), no ano de 2020, tem por objetivos:

- i. Estimular a prática do esporte com fins educativos entre jovens e adolescentes;
- ii. Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas diversas entidades;
- iii. Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- iv. Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- v. Contribuir com o desenvolvimento profissional dos agentes envolvidos (técnicos, gestores desportivos e árbitros);
- vi. Preparar atletas e técnicos do estado para comporem as seleções estaduais de base;
- vii. Promover a disseminação da modalidade entre os mais diferentes segmentos da sociedade paranaense.

Cap. IV – DA REALIZAÇÃO

Art. 4 – Os campeonatos de basquetebol são uma realização da Federação Paranaense de Basketball (FPRB), assim descritos:

- i. Campeonatos locais, municipais, metropolitanos, regionais e nacionais sob a responsabilidade das Entidades Filiadas ou das Ligas Regionais, desde que as mesmas possuam a chancela da FPRB.
- ii. Campeonatos, torneios e copas estaduais e nacionais, sob a responsabilidade da FPRB.
- iii. As categorias e naipes das competições a serem realizadas no ano de 2020, de acordo com a data de nascimento, são as seguintes:

CATEGORIA (M/F)	IDADE
Sub 12	A partir de 01/01/2008
Sub 13	A partir de 01/01/2007
Sub 14	A partir de 01/01/2006
Sub 15	A partir de 01/01/2005
Sub 16	A partir de 01/01/2004
Sub 17	A partir de 01/01/2003
Sub 18	A partir de 01/01/2002
Sub 19	A partir de 01/01/2001
Adulto	Até 31/12/2004

Art. 5 – A participação de clubes paranaenses em competições regionais e nacionais é de exclusiva indicação da Federação Paranaense de Basketball (FPRB), de acordo com as vagas disponibilizadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB).

Parágrafo 1: Para escolha da equipe a ser convidada para estas competições, será respeitado o critério técnico.

Parágrafo 2: Para participação no Campeonato Sul Brasileiro e Copa Brasil Adulto serão indicadas equipes participantes do principal Campeonato Estadual Adulto, de acordo com a classificação do ano anterior, levando em consideração as vagas definidas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 3: Em 2020, os indicados para os Campeonatos Brasileiros ou Sul Brasileiros de Base de Clubes serão os atuais campeões da categoria imediatamente anterior durante o ano de 2019. Por exemplo, o indicado para a categoria sub-15 em 2020, será o campeão sub-14 em 2019.

Cap. V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6 – A Federação Paranaense de Basketball (FPRB) caberá:

- i. Elaborar o Regulamento Geral e o Regulamento Específico de cada competição, bem como, as diretrizes gerais para execução das mesmas;
- ii. Deliberar sobre a participação de clubes e entidades afins que não estejam filiadas à Federação Paranaense de Basketball (FPRB);

- iii. Aprovar após receber check-list da Equipe/Clube sediante (divulgado por email ao longo do ano de 2020) as instalações e locais da competição, de acordo com o previsto neste regulamento;
- iv. Providenciar o material técnico necessário à realização de cada competição;
- v. Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais, bem como a divulgação em órgãos da imprensa, internet e correio eletrônico;
- vi. Viabilizar, quando necessário, a logística de hospedagem (alojamentos) das equipes participantes, durante a realização de competições estaduais em parceria com a cidade sede;
- vii. Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização das competições;
- viii. Responsabilizar-se com o pagamento das despesas:
 - a) Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisa da arbitragem, banners e outros, quando for o caso);

Art. 7 – Aos clubes e entidades participantes caberá:

Clube/Sediante: Arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição (estão inclusos nesta taxa os serviços de deslocamento de arbitragem, se for o caso).

Disponibilizar estrutura de quadra (placar eletrônico, dispositivo de 24 segundos, equipamento de som, água na quadra para as equipes e para equipe de arbitragem durante os jogos), vestiários e banheiros no ginásio de jogo para cada uma das equipes e para os oficiais de arbitragem, alojamentos para as equipes visitantes, hospedagem, e alimentação da equipe de arbitragem e membros da Federação Paranaense de Basketball (FPRB) envolvidos nos eventos, e demais encargos conforme descrito no Caderno de Encargos;

Parágrafo 1: Nos campeonatos em sistema de circuito, a responsabilidade pela hospedagem dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir das 23h00 do dia que antecede ao início da competição e encerrar-se-á às 6h00 do dia posterior ao final da competição, ou conforme definido pela organização da competição.

Parágrafo 2: Nos campeonatos em sistema de turno e retorno, a equipe sede deve fornecer alojamento das 23 hrs do dia anterior ao jogo até as 06 hrs do dia posterior ao jogo.

Clubes Visitantes: Arcar com o pagamento da taxa de inscrição (arbitragem, premiação e taxa administrativa da FPRB) nos circuitos das categorias. As equipes não filiadas deverão pagar a taxa de inscrição específica (descritas no Comunicado Financeiro 001/20 - Regimento de Taxas 2020), quando as competições forem abertas para as mesmas.

Todos os participantes:

- i. Apoiar a realização das competições promovidas pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB), fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde, educação e segurança;
- ii. Estimular a participação de outras instituições públicas e particulares afins, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- iii. Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes em seus municípios, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições bem como o alvará de funcionamento dos locais da competição (alojamento, refeitório e ginásios);
- iv. Premiação (troféus e medalhas) relativa às competições promovidas nas Ligas Regionais, conforme decisão em seus respectivos congressos técnicos;
- vii. Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério:
 - a) Transporte intermunicipal de sua delegação até as cidades sedes das competições e durante a mesma, quando for o caso;
 - b) Alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de sua cidade até as cidades sedes das competições;
 - c) Alimentação dos componentes de sua delegação e de água durante a realização das competições;
 - d) Seguro contra acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado, quando solicitado.

Cap. VI - DOS PODERES

Art. 8 – Em cada competição realizada pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB) serão reconhecidos os seguintes poderes:

- i. Coordenação de Competições – composto pelos Diretores Técnicos, Presidente e Vices Presidentes da FPRB e por aqueles designados;
- ii. Tribunal de Justiça Desportiva e Comissão Disciplinar Especial compostos de acordo com as disposições do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD).

Art. 9 – A Coordenação de Competição deverá preparar relatório geral de suas atividades após cada competição.

Cap. VII – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 10 – Cada delegação poderá inscrever componentes, como descrito abaixo. Mas para competição somente poderá levar, no máximo, 16 (dezesesseis) componentes divididos entre atletas e comissão técnica:

FUNÇÃO/ QUANTIDADE	Atletas - Campeonato Estadual	Ilimitado
	Atletas - Torneios Abertos	25
	Comissão Técnica	08
	Dirigente	
	Médico/Fisioterapeuta	
	Imprensa	

Parágrafo 1: Para o Campeonato Estadual, as equipes participantes deverão observar os prazos máximos para regularização de atletas de cada categoria e naipes;

Parágrafo 2: Ao Dirigente da Equipe (Presidente do Clube ou Entidade, Chefe de Delegação e/ou Representante Legal da Equipe) caberá:

- Representar oficialmente todos os integrantes de sua(s) equipe(s) perante a coordenação das competições promovidas pela FPRB;
- Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua(s) equipe(s), em todos os ambientes onde comparecerem durante as competições;
- Preservar, juntamente com sua(s) equipe(s), os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem;
- Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua(s) equipe(s) nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e outros);
- Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua(s) equipe(s), os dispositivos que regem as competições promovidas pela FPRB;
- Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição de sua(s) equipe(s) conforme cronograma publicado em Nota Oficial;
- Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos-atletas pertencentes a sua delegação;
- Encaminhar à FPRB, até 30 (trinta) dias após o encerramento da competição, relatório (clipping) das matérias publicadas em sua cidade/região sobre a participação de sua equipe nas competições promovidas pela FPRB.

Parágrafo 3: Ao médico e/ou fisioterapeuta da equipe caberá:

- Apresentar à coordenação de competição e/ou equipe de arbitragem, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), para que possa atuar durante a competição, quando solicitado;

- ii. Atender sua equipe em todas as questões relacionadas à área de saúde e bem-estar;
- iii. Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela Coordenação de Competição e/ou equipe de arbitragem, para que exerça seus serviços durante o evento.

§1: Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde.

Parágrafo 4: Ao Jornalista caberá:

- i. Apresentar-se à Coordenação da Competição ou equipe de arbitragem, com a carteira original com o seu registro na ABRACE (Associação Brasileira de Cronistas Esportivos) ou documento de comprovação de vínculo com empresas de meio de comunicação, para ter acesso aos locais de competição, quando solicitado;
- ii. Realizar cobertura jornalística de sua equipe durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de sua cidade;
- iii. Entregar ao dirigente de sua equipe um relatório (clipping) das matérias publicadas em sua cidade sobre as competições promovidas pela FPRB, para que o mesmo possa ser divulgado.

Art. 11 – Cada equipe poderá ser composta no momento do jogo por, no máximo, 01 (um) Técnico, 02 (dois) assistentes técnicos, sendo que somente um deles será inscrito em súmula a critério de escolha do técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) dirigente, 01 (um) estatístico, 14 (quatorze) atletas e 01 (um) profissional de saúde (médico ou fisioterapeuta), e todos deverão estar identificados e permanecer na área de banco da respectiva equipe.

Parágrafo 1: Ao técnico caberá:

- i. Acompanhar sua equipe em todas as partidas programadas, e também fora das áreas de competição;
- ii. Apresentar à equipe de arbitragem, conforme protocolo de jogo específico para cada competição (descrito na sequência), antes do início de cada jogo, um documento oficial com foto (ou fotocópia autenticada) dos participantes, que goze de fé pública em todo território Nacional como segue. **OS DOCUMENTOS NÃO PODERÃO TER A DATA DE VALIDADE VENCIDA.**

I. Cédula de Identidade (RG) expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;

II. Certidão de Nascimento (apenas para atletas da categoria U12 nas competições dessa categoria);

III. Carteira de Identidade Militar;

IV. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;

V. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal;

VI. Carteira de Trabalho;

VII. Carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

VIII. Fotocópia autenticada em cartório de qualquer um dos documentos oficiais listados neste item;

IX. CARTEIRINHA FPRB;

X. Carteira de Identidade Profissional – CREF (TÉCNICOS E ASSISTENTES TÉCNICOS).

Parágrafo 2: Não serão aceitos pela Coordenação de Competição fotocópias simples, documentos danificados ou rasurados, protocolos e outros tipos de documentos que não os constantes no artigo anterior.

Art. 12 – A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 13 – Os dirigentes e técnicos da mesma entidade ou clube poderão exercer função de técnico ou auxiliar técnico em qualquer competição, respeitando os limites previstos no art. 11;

Art. 14 – Para qualquer componente que precise se desligar da equipe durante o evento, o dirigente deverá comunicar por escrito à Coordenação de Competição.

Parágrafo 1: *Após o desligamento, a Coordenação de Competição não terá responsabilidade sobre seu transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.*

Cap. VIII – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 15 – Poderão participar dos Campeonatos Estaduais promovidos pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB) todas as **equipes filiadas e não filiadas** (conforme cada Regulamento Específico de Competições – CAMPEONATOS ESTADUAIS DE BASE E ADULTO) que pagarem a taxa de inscrição e enviarem Ofício de Participação via e-mail, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, dentro dos prazos previstos neste regulamento e na N.O. 005/20:

Parágrafo 1: Nas categorias Sub 12 e Sub 13 poderão participar equipes não filiadas. As equipes paranaenses não filiadas poderão atuar apenas com atletas que estejam matriculados e frequentando uma instituição de ensino regular no estado do Paraná. Nas equipes paranaenses, é vetada a participação de atletas de outros estados e países sem o vínculo com a FPRB.

Parágrafo 2: Na categoria Adulto Masculino Série Prata e Bronze, equipes não filiadas também poderão participar da competição.

Parágrafo 3: O Ofício e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição deverão ser enviados via e-mail conforme N.O.005/20.

Parágrafo 4: Para os campeonatos estaduais em forma de turno e retorno não haverá limite de equipes inscritas, e o ofício deve conter ainda a indicação do(s) local(is) onde a equipe terá o mando de seus jogos. No caso do ginásio indicado não pertencer ao clube/entidade, deverá ser anexado documento comprobatório da cessão, empréstimo ou locação do respectivo local (ofício ou declaração). Deverá ainda, indicar os horários disponíveis para realização de jogos sob seu mando, para análise da coordenação de competição.

Parágrafo 5: Para os Campeonatos Estaduais em forma de circuito, Taças Paraná, copas e torneios abertos haverá o limite de no máximo 12 doze equipes participantes por categoria e naipes.

Parágrafo 6: A equipe interessada em inscrever-se nos Campeonatos Estaduais promovidos pela FPRB não terá a obrigatoriedade de ter disputado fases regionais das Ligas Regionais nas respectivas categorias, bem como as equipes que desejarem participar das competições das Ligas Regionais não serão exigidas a sua filiação junto à FPRB.

Parágrafo 7: A(s) equipe(s) que encontrar(em)-se em débito financeiro com a FPRB ou Liga Regional não poderá inscrever-se em nenhuma competição no ano em exercício até a regularização da pendência ou no mínimo até negociação de prazos para pagamento, via termo de compromisso de gaveta. Em caso de não cumprimento dos prazos de pagamento, a equipe se torna automaticamente NÃO APTA a inscrever-se, sediar competições e/ou participar das mesmas.

Parágrafo 8: A critério da Coordenação da Competição, poderão ser convidadas equipes de outros Estados da Federação ou países para participação nos torneios e copas abertos e também nos Campeonatos Estaduais de Base e Adulto, com o consentimento de todos os filiados envolvidos com a referida categoria.

Parágrafo 9: A inscrição somente será efetivada quando toda a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste regulamento.

Parágrafo 10: As equipes que confirmarem o pagamento de suas inscrições e participação via ofício poderão desistir da competição, entretanto deverão atentar-se aos prazos de desistência que preveem multas e penalidades. Uma vez classificadas para as fases seguintes, terão a obrigatoriedade de participação sendo considerado uma competição única (primeira fase, segunda fase e final) conforme o número de inscritos, e não será permitido desistir em quaisquer das fases citadas neste parágrafo, sendo passível de punição e multa de acordo com o **Capítulo XXVI** deste regulamento.

Art. 16 – Os Clubes/Entidades deverão efetuar o pagamento de Taxas de Anuidade e Taxa Geral de Inscrição através de sistema bancário, em sua totalidade ou parcelado, de acordo com a negociação com o Departamento Financeiro da FPRB em conta própria e específica, de acordo com os respectivos valores previstos.

TAXAS ADMINISTRATIVAS

TAXA DE FILIAÇÃO E TAXA GERAL DE INSCRIÇÃO		
ITEM	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA
TAXA DE FILIAÇÃO	R\$ 2.090,00	Dois salários mínimos

TAXA GERAL	R\$ 1.000,00	Taxa Única
------------	--------------	------------

Todas as equipes filiadas participantes das competições da deverão pagar uma única vez, a TAXA GERAL, independentemente do número de competições disputadas. Esse valor será creditado às essas equipes que poderão utilizá-lo ao final do ano ou em 2021 para pagamento de qualquer taxa federativa (transferências, arbitragem, etc) ou compra de bolas. Poderão ainda ter este crédito devolvido.

Esta taxa tem por objetivo ser um instrumento concreto de aplicação de multas (WXO, desistência de sediar, etc).

TAXA DE ANUIDADE		
CATEGORIAS	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA
Para participação nas Categorias de Base (Sub-12 ao Sub-20)	R\$ 3.135,00	Três salários mínimos
Para participação na Categoria Adulto	R\$ 3.135,00	Três salários mínimos
Participação em todas as categorias (Base e Adulto)	R\$ 4.180,00	Quatro salários mínimos

Parágrafo 1: Os valores das Taxas de Anuidade foram calculados em consonância com o Estatuto da FPRB.

Parágrafo 2: Nas competições de caráter aberto, sem exigência de filiação e registro, a FPRB poderá instituir um valor caução de participação.

Art. 17 – No caso de desistência de qualquer competição, por parte de equipe, será obedecido o previsto no **Capítulo XXVI** deste regulamento.

Cap. IX – DAS INSCRIÇÕES, REGISTROS, TRANSFERÊNCIAS E CREDENCIAIS DE ATLETAS

Art. 18 – Para o registro de novos atletas e/ou transferências, as equipes devem encaminhar os documentos abaixo relacionados, acompanhados do recolhimento de taxa de acordo com o Regimento de Taxa vigente.

Parágrafo 1: Requerimento de Inscrição de Atleta - Devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo 2: 1 (uma) fotografia 3x4 - Deverá ser fotografia para emissão de documentos. Não serão aceitas fotografias de “selfies” e postagens em redes sociais.

Parágrafo 3: Fotocópia do RG - Exceto para atletas da categoria Sub-12 que podem apresentar o Registro de Nascimento quando não possuírem o RG. Entretanto, para participação nas categorias mais velhas, será necessário a apresentação do RG para o Departamento de Registros da FPRB.

Parágrafo 4: Fotocópia do CPF - Exceto para categorias Sub-12 quando não possuírem. Entretanto, para participação nas categorias mais velhas, será necessário a apresentação do mesmo para o Departamento de Registros da FPRB.

Parágrafo 5: Os documentos completos e fotos dos Atletas, Técnicos e Dirigentes deverão ser enviados à FPRB através de Carta Registrada ou meios eletrônicos (e-mail) respeitando o prazo limite, conforme descrito no Art. 18.

Art. 19 – Para as transferências nacionais e internacionais de atletas, as equipes devem encaminhar os documentos abaixo relacionados, acompanhados do recolhimento de taxa de acordo com o Regimento de Taxa vigente, e observar também os prazos e procedimentos solicitados pela CBB e FIBA. O Contato e envio dos documentos serão realizados pela FPRB não sendo necessário o contato entre o clube/entidade e a CBB.

Parágrafo 1: Requerimento de Transferência de Atleta - Devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo 2: Requerimento de Inscrição de Atleta - Devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo 3: Carta Liberatória do Clube/ Entidade de origem.

Parágrafo 4: 1 (uma) fotografia 3x4 - Deverá ser fotografia para emissão de documentos. Não serão aceitas fotografias de “selfies” e postagens em redes sociais.

Parágrafo 5: Fotocópia do RG.

Parágrafo 6: Fotocópia do CPF.

Parágrafo 7: Comprovante de pagamento da taxa, conforme artigo 22

Parágrafo 8: Os documentos completos e fotos dos Atletas, Técnicos e Dirigentes deverão ser enviados à FPRB através de Carta Registrada ou meios eletrônicos (e-mail) respeitando o prazo limite, conforme descrito no Art. 18.

Art. 20 – Para novos registros e/ou transferências, os documentos necessários, conforme artigos 18 e 19, devem ser enviados (com documentação completa), até 4 (quatro) dias úteis antes do jogo da referida competição/categoria de acordo com o Calendário Oficial de Competições da FPRB.

Parágrafo 1: Os Clubes/Entidades deverão registrar e/ou transferir seus atletas durante todo o ano, antecipando os novos vínculos, para que os mesmos atletas possam ter condições de jogo antecipada e não corram o risco de não poder atuar em determinada partida.

Parágrafo 2: Para novos registros e/ou transferências fora desse prazo, taxas de maior valor serão cobrados, conforme nota oficial que versa sobre valores e taxas federativas.

Art. 21 – As credenciais FPRB emitidas até 31/12/2019 terão sua validade estendida até o dia 31/12/2020.

Art. 22 – Todos os tramites envolvendo os serviços de transferência nacionais e estaduais e registros novos de atletas deverão ter o pagamento da taxa antecipado.

Capítulo X – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 23 – Para participação nas competições promovidas pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB), os atletas devem estar devidamente registrados pelo Clube/Entidade e constar na Relação Nominal de Atletas divulgada pelo Departamento de Registros e/ou Técnico, e apresentar sua credencial ou documento oficial para a disputa de cada partida, ou conforme for determinado em Nota Oficial.

Parágrafo 1: A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade dos clubes/entidades desportivas pelo qual estiverem participando, desde o momento da formação das equipes, do seu traslado entre o município de origem e o município sede, durante as competições e durante o deslocamento interno no local de competição.

Art. 24 – Para os Campeonatos Estaduais, de Base e Adulto não aberto aos filiados, poderão participar todos os atletas inscritos no Clube/Entidade, observando o artigo 19 e a Regra Oficial do Basketball, devidamente registrados e constantes na Relação Nominal de Atletas;

Parágrafo 1: Para participação no segundo turno e nas fases finais dos Campeonatos Estaduais, os atletas devem estar registrados no Clube/Entidade até a primeira partida do segundo turno e ter participado de uma partida conforme regulamento específico da competição.

Parágrafo 2: Na participação a qual se refere o Parágrafo 1 deste artigo, o atleta deverá estar registrado em súmula, uniformizado, apto a jogar de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, ou em caso de lesão deverá estar uniformizado, constando na súmula e presente no banco.

Art. 25 – Para as copas e torneio abertos, as Relações Nominais de Atletas deverão ser previamente preenchidas em formulário específico encaminhado pelo Departamento Técnico e entregues via arquivo eletrônico, em pen-drive ou por documento digital diretamente ao representante/coordenador da FPRB designado para a competição, juntamente com os documentos de identificação dos atletas e membros de equipe nela relacionados para conferência.

Parágrafo 1: A relação nominal deve ser entregue até o primeiro dia de competição, antes do primeiro jogo da rodada, impreterivelmente.

Parágrafo 2: A participação do atleta e membros de equipe na competição só será permitida após entrega da relação e conferência dos documentos de identificação.

Art. 26 – O atleta que for inscrito por uma determinada equipe nos Campeonatos Estaduais no ano em exercício, só poderá atuar por outra equipe nas categorias de base no mesmo ano com o prazo mínimo

de 120 (cento e vinte) dias de carência entre a última partida pela equipe de origem e a primeira partida pela equipe de destino em qualquer categoria, exceto na sessão temporária interna prevista no Art. 27.

Parágrafo 1: Mesmo cumprindo o prazo de 120 dias, o mesmo atleta não poderá atuar pela nova equipe caso tenha entrado em quadra na mesma competição pela equipe anterior.

Art. 27 – Será permitida a cessão temporária interna de até 4 (quatro) atletas que tenham disputado os Campeonatos Estaduais de Base ou qualquer competição de base nacional (até 22 anos) por qualquer equipe, para atuarem na mesma temporada, por outra agremiação na categoria adulto. O atleta cedido pode retornar a seu clube de origem a qualquer momento para disputar Competições Estaduais de Base se assim o calendário coincidir.

Parágrafo 1: A condição de jogo do atleta cedido internamente será imediata. A cessão temporária interna tem início com a autorização da FPRB, findando automaticamente após o último jogo do clube no Campeonato Estadual da categoria Adulto, retornando o mesmo ao clube de origem;

Art. 28 – Não haverá cessão temporária de atletas oriundos e vinculados a clubes de outros estados.

Art. 29 – Para o Campeonato Estadual de Base, Taça Paraná de Base e outros torneio ou copas abertas de Base, cada equipe participante poderá contar com um (1) atleta estrangeiro inscrito por categoria e naipes, salvo equipes estrangeiras.

Parágrafo 1: Atletas nascidos em outros países, devidamente registrados, não serão considerados estrangeiros caso estejam matriculados e com frequência comprovada em instituições de ensino regular ou superior no território nacional.

Art. 30 – Para o Campeonato Estadual Adulto e outros torneios ou copas abertas adultas, cada equipe participante poderá contar com apenas três (3) atletas estrangeiros inscritos por categoria e naipes, salvo equipes estrangeiras.

Parágrafo 1: Atletas nascidos em outros países, devidamente registrados, não serão considerados estrangeiros caso estejam matriculados e com frequência comprovada em instituições de ensino regular ou superior no território nacional.

Art. 31 – Caso um(a) atleta tenha disputado uma copa ou torneio aberto, ou ainda circuitos das ligas regionais por um Clube/Entidade e opte por jogar o Campeonato Estadual por outro Clube/Entidade, deverão ser observados o prazo de envio da Relação Nominal de Atletas, prazo limite do Art. 19 e Notas Oficiais publicadas pelo Departamento Técnico.

Art. 32 – Nas categorias de Base será obrigatório a presença do técnico devidamente inscrito durante todos os jogos. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.

Parágrafo 1: Quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for desclassificado ou desqualificado, deverá ser aplicada a regra da modalidade. Em caso de desqualificação, caberá análise de relatório apresentado pela equipe de arbitragem, sem prejuízo da punição automática a ser cumprida, conforme Regulamento Específico e regra da modalidade.

Cap. XI – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 33 – A Reunião Técnica será realizada no início do ano para apresentação dos regulamentos e sistema de disputa de cada competição. Será feita após ampla divulgação, junto aos clubes e entidades, com a finalidade de sanar dúvidas surgidas e com a pauta abaixo:

- Apresentação da competição;
- Congresso técnico ou reunião específica dos Campeonatos Estaduais e Competições Abertas;
- Inscrições e programação;
- Tratar de assuntos de interesse gerais das competições.

Parágrafo 1: Na Reunião Técnica poderão participar dos trabalhos, além do representante legal do Clube/Entidade, 01 (um) representante por equipe inscrita na competição. Votos para alteração de regulamento somente dos representantes dos Clubes/ entidades filiadas e em dia com suas obrigações na FPRB.

Parágrafo 2: Terá direito a voto também o Representante de Atletas da FPRB.

Art. 34 – A Reunião Técnica será dirigida pelo Presidente da FPRB ou Representante da FPRB.

Cap. XII – DO CALENDÁRIO OFICIAL DE COMPETIÇÕES

Art. 35 – O calendário oficial das Competições promovidas pela FPRB obedecerá a programação divulgada em Nota Oficial pelo Departamento Técnico.

Cap. XIII – DA FORMA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES

Art. 36 – Para Inscrição para Participação nas Competições oficiais da FPRB no ano de 2020, faz-se necessário que a entidade/clube esteja com todas as contas referentes ao ano de 2019 **quitadas**. Caso a entidade esteja em atraso, é possível fazer a negociação da dívida, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

Parágrafo 1: Após feita a negociação, em caso de não cumprimento dos prazos de pagamento estipulados, a entidade/clube estará automaticamente suspensa de todas as competições que está inscrita, do sediamiento de competições e sujeita as penalidades cabíveis (Multas e Tribunal de Justiça Desportiva). Somente após o pagamento da dívida, os processos de inscrição, sediamiento e participação serão autorizados.

Art. 37 – Para participação em todas as competições da FPRB é necessário que a entidade/clube esteja com as taxas de Anuidades, Filiação e Taxa Geral de Inscrição de **2020** pagas ou negociadas, também via Termo de Compromisso. Tal como as taxas em débito do ano anterior, se os prazos de pagamento dessas taxas não forem cumpridos, haverá a suspensão automática dessa entidade nas competições vigentes.

Art. 38 – Para inscrição e participação especificamente de cada competição, será necessário o envio do comprovante de PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da competição (esta taxa inclui Taxa de Arbitragem, Premiação, Administração da FPRB e transporte dos oficiais de arbitragem, quando for o caso) e do ofício de participação via e-mail (daniel@basqueteparana.com.br e tecnico@basqueteparana.com.br) até o prazo estipulado na Nota Oficial 005/20.

Parágrafo 1: NÃO serão aceitas inscrições sem o pagamento e envio do comprovante da Taxa de Inscrição para o Departamento Técnico.

Cap. XIV – DAS SEDES DE COMPETIÇÃO

Art. 39 – Para candidatar-se a sede das competições promovidas pela Federação Paranaense de Basketball, os interessados deverão adotar os seguintes procedimentos:

- i. Enviar via e-mail (daniel@basqueteparana.com.br e tecnico@basqueteparana.com.br) ofício assinado pelo representante legal do Clube/Entidade, solicitando a SEDIÇÃO da competição até a DATA DIVULGADA em Nota Oficial.
- ii. Os critérios adotados para escolha da sede serão divulgados também em Nota Oficial.
- iii. Enviar o OFICIO DE SEDIÇÃO DEFINITIVA assinado pelo responsável legal, também via e-mail em modelo disponibilizado pelo Departamento Técnico, após o Clube/Entidade ser contemplado até a data estipulada.
- iv. Cumprir as exigências para sediar a respectiva competição, com relação à infraestrutura esportiva, infraestrutura não esportiva, hospedagem e alojamento, recursos humanos próprios, serviços do esporte, marketing, promoção e serviços complementares estabelecidas neste regulamento.

Art. 40 – No caso de haver mais de um Clube/Entidade interessado em SEDIAR uma mesma competição, deverá ser observado os seguintes critérios, em ordem sucessiva de eliminação:



**FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE
BASKETBALL**



Rua Engenheiro Rebouças, 825 - Praça Plínio Tourinho
Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80215-120
Tel. (41) 3264-3286 - fprb@fprb.com.br

- i. Envio do Ofício de Solicitação no prazo solicitado;
- ii. Distribuição equitativa das sedes nas regiões;
- iii. Serviços de Hospedagem (Hotel e/ou similar conforme art. 6º) - Equipe de Arbitragem;
- iv. Serviços de Hospedagem - Equipes Participantes;
- v. Infraestrutura esportiva;
- vi. Infraestrutura não esportiva;
- vii. Sorteio.

Art. 41 – A sede deve atender as seguintes condições para sediar a competição:

Parágrafo 1: apresentar infraestrutura esportiva em perfeitas condições de uso e conservação:

- i. Manter em condições de utilização todas as instalações esportivas, providenciando zeladores e equipe de limpeza durante todos os períodos de competição;
- ii. Providenciar a abertura e preparação dos locais, diariamente, com antecedência mínima de 01 hora do horário previsto para cada período indicado na Nota Oficial de Programação. Entenda-se por Preparação do Local: arrumação das mesas de arbitragem, banco de reservas, estruturas de jogo (bola, tabela e redinhas), e o que mais se incluir para a execução do jogo.
- iii. Garantia de liberação de custos de locação de locais, materiais e serviços na operação dos equipamentos e instalações necessários à realização do evento.

Parágrafo 2: apresentar infraestrutura não-esportiva como sala(s) com estruturas fixas e/ou temporárias de som e informática para realização do Congresso Técnico, que será realizado no dia da abertura da competição.

- iv. Indicar o nome do representante do clube, em até 5 dias úteis antes da competição, que será o responsável pelas funções de representação de competição, com atribuições técnicas, administrativas e de fiscalização de estrutura. Caso a sede decida terceirizar esse serviço para os quadros de oficiais da FPRB, deverá fazer esse comunicado neste mesmo prazo limite.

Art. 42 – Marketing e Promoção:

- i. O Clube/Entidade poderá desenvolver um plano de promoção local, dentro dos meios de comunicação disponíveis no município ou região, objetivando promover a realização do evento, de modo a envolver a população e garantir a presença de público nos locais de competição;
 - a) *Objetivando a fixação, conceituação e proteção de marcas do evento, dos realizadores e dos patrocinadores, a criação e o desenvolvimento de layouts, e a produção das peças de comunicação visual, merchandising e sinalização das áreas do evento, e que a ele se refiram, deverão ser submetidas previamente à apreciação e aprovação da FPRB.*
- ii. A quadra de jogo deverá ter espaço próprio para fixação de banners dos patrocinadores da FPRB, do sediente e visitante. Estes banners serão colocados no momento de realização de suas respectivas partidas.



Art. 43 – Hospedagens das Equipes Visitantes: o Clube/Entidade deverá indicar o nome e endereço dos alojamentos com infraestrutura e capacidade mínima para receber as delegações dispostas, no prazo de 10 (dez) dias úteis antes do início da competição. Entenda-se por infraestrutura e capacidade mínima, os itens abaixo descritos:

- i. Alojamento em forma de salas, não abertas e com chave na porta. Não é permitido alojar equipes em grandes salões ou ginásios, que não permitam a privacidade e segurança dos participantes.
- ii. Alojamento para técnicos do sexo masculino, quando a(s) respectiva(s) equipe(s) for(em) do sexo feminino.
- iii. Alojamento para técnicos do sexo feminino, quando a(s) respectiva(s) equipe(s) for(em) do sexo masculino.
- iv. Alojamento para motoristas, separado das delegações.
- v. Alojamento para todas as equipes da competição.
- vi. Não é permitido alojar duas equipes de diferentes agremiações na mesma sala/alojamento, passível de advertência e multas, conforme Cap. XVII – Medidas Administrativas.

Estes alojamentos devem dispor de:

- i. Colchões em bom estado de conservação suficiente as equipes participantes, no máximo 16 pessoas;
- ii. Banheiros e chuveiros em ótimas condições de uso e conservação, em número suficiente para atender o número de participantes (1 chuveiro para cada 2 equipes alojadas) que podem ser disponibilizados no local dos alojados ou no ginásio de jogos;
- iii. Se a estrutura de banho for ofertada no ginásio de jogos, a sede tem obrigação de disponibilizar ao menos 1 banheiro com 1 chuveiro para homens e 1 banheiro para mulheres com 1 chuveiro no alojamento.
- iv. Serviços de limpeza e manutenção diária nestes locais.
- v. O local indicado para alojamento das equipes deverá ter boa ventilação e deve estar próximo ou que seja de fácil acesso aos locais de competição, para que possa atender o evento e todas as equipes participantes.

Parágrafo 1: O Clube/Entidade se responsabiliza por todas as certidões e documentações necessárias do local indicado para alojamento das equipes.

Parágrafo 2: O Clube/Entidade se responsabilizará pelo pagamento das despesas relativas ao alojamento das equipes visitantes;

Parágrafo 3: O Clube/Entidade visitante deverá observar, no momento de entrada de sua equipe no Local de Hospedagem, suas condições (colchões, camas, beliches, banheiros, chuveiros e demais dependências), responsabilizando-se perante a

Coordenação de Competição e Clube/Entidade sediante pela sua conservação e manutenção e pagamento de eventuais avarias que venham a ocorrer durante sua estadia neste local.

Art. 44 – Hospedagem e Alimentação para Equipe de Arbitragem e Representante FPRB:

O Clube/Entidade deverá indicar:

- i. Hotel com apartamentos individual, duplo, triplo ou quadruplo, e/ou alojamento similar, com camas confortáveis, banheiros exclusivos e sem a necessidade de levar roupa de cama e banho;
 - a. Em caso de alojamento para arbitragem, será necessária aprovação prévia da Coordenação de Arbitragem/ Dep. Técnico.
- ii. Restaurante (com café da manhã, almoço e jantar);
- iii. Salas de apoio.

Parágrafo 1: Esta indicação deverá acontecer através de relação dos hotéis e devem suprir as necessidades relativas ao número de árbitros a atuarem na competição;

Parágrafo 2: O Clube/Entidade se responsabilizará pelo pagamento das despesas relativas à hospedagem e alimentação da Equipe de Arbitragem e Representante da FPRB.

Art. 45 – Alimentação das Equipes Visitantes:

O Clube/Entidade deverá:

- i. Sugerir em até 3 dias úteis antes da competição, de 1 a 3 restaurantes com preços acessíveis (diária de almoço e jantar até R\$ 40,00) para as equipes participantes;
- ii. O Clube/Entidade VISITANTE é a única responsável por contatar e contratar os serviços de alimentação, realizar o pagamento das despesas relativas à mesma, podendo ou não adotar a sugestão do Clube/Entidade Sediente.

Art. 46 – Serviços de Transporte de Arbitragem: O Clube/Entidade se responsabilizará pelo transporte interno da Equipe de Arbitragem e Delegado da Competição, no percurso Local de Hospedagem/ Restaurante/ Local de Jogos.

Art. 47 – Check List antes da Competição: O Clube/Entidade deverá enviar 2 dias antes da competição para o Depto Técnico, o CHECK LIST de Competição (descrição e foto) relativo às instalações de alojamento e hospedagem, conforme modelo em anexo.

Art. 48 – Os Clubes/Entidades devem fornecer as seguintes estruturas mínimas para sediar competições da FPRB no ano de 2020:

- i. No mínimo 01 Ginásio de Esportes para a competição, respeitando as regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball;

ii. Indicação de 01 Ginásio de Esportes reserva, quando solicitado pelo Departamento Técnico, para uso em caso de emergências, respeitando as regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball;

iii. Para cada ginásio a ser utilizado, deverão ser previstos os seguintes materiais, equipamentos e implementos para realizar a competição:

- a) 01 Par de tabelas com aro retrátil;
- b) 01 Tabela reserva para substituição no caso de necessidade;
- c) 01 Par de redes de fio de seda ou similar em bom estado;
- d) 06 Bolas para aquecimento das equipes, 03 bolas para cada equipe;
- e) 01 Mesa com 07 cadeiras para o apontador, auxiliares e para substituição;
- f) 01 Placar Eletrônico;
- g) 01 Dispositivo de 24 segundos;
- h) 01 Sala de apoio para armazenagem de material esportivo;
- i) 02 Bancos de reservas ou 16 cadeiras para cada equipe;
- j) 02 Bebedouros ou refresqueiras;
- k) Gelo em recipiente apropriado na quadra;
- l) 02 Rodos com panos para limpeza de quadra;
- m) Cestos de Lixo ao lado de cada banco de reserva;
- n) Vestiários masculinos e femininos;
- o) Vestiários para Árbitros;
- p) Acomodação para público, com banheiros masculinos e femininos;
- q) 01 responsável pelo ginásio;
- r) 01 auxiliar de limpeza e serviços;
- s) Equipamentos de som para utilização no cerimonial de abertura, durante a realização da competição e para o cerimonial de encerramento, quando previamente solicitado pelo Departamento Técnico.
- t) Disponibilizar um profissional da saúde, para prestar primeiros socorros, no local da competição, bem como informar os responsáveis pela administração hospitalar do município, através de ofícios, para que tenhamos atendimento priorizado em caso de emergência.

Art. 49 – Os Clubes/Entidades interessados na sediação das Competições promovidas pela FPRB em 2020 deverão ser conhecedores deste Caderno de Encargos, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 50 – Compete a Coordenação de Competição, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Caderno de Encargos.

Art. 51 – Se a Entidade Sede, após a confirmação Oficial, desistir de sediar o evento, em qualquer momento ou a qualquer tempo, terá as seguintes sanções:

- a) Arcará com a multa referente ao valor da taxa de arbitragem desse circuito;
- b) Perderá 10 pontos no ranking anual da FPRB;
- c) Ficará na última colocação da fila para pleitear sede no ano seguinte e
- d) Não poderá participar dessa competição no ano vigente, caso outra entidade se proponha a levar a sede para sua cidade.

Parágrafo 1: Caso a entidade consiga negociar e realizar a sediação em outra cidade, e haja acordo com as equipes participantes, estas penalidades não serão aplicadas.

Parágrafo 2: Desistência de sede em casos especiais como mudança de data dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná ou alguma intercorrência que fuja totalmente ao controle dos envolvidos (participantes, federação, sediante) serão levadas para assembleia para serem discutidas, determinadas as punições ou não e possibilidade de mudança de data/sede.

Cap. XV - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 52 – As competições promovidas pela FPRB deverão ser realizadas se houver inscrição de 03 (três) ou mais equipes diferentes por categoria e naipes, nas categorias de base e 02 (duas) equipes na categoria adulta.

Art. 53 – O sistema de competição obedecerá ao estabelecido no Regulamento Específico 2020 de cada competição/categoria em questão.

Art. 54 – Para fins de elaboração de grupamentos, os “Cabeças de Chaves” serão: o Campeão e o Vice-Campeão do ano anterior na categoria anterior a em questão (ex. na Taça Pr U13 será considerado a classificação da competição Tç Pr U12 do ano anterior), ou ainda os melhores índices técnicos do ano anterior; ou definidos por sorteio, em caso de empate de índice técnico ou quando a equipe não tenha participado da categoria no ano seguinte.

Parágrafo 1: Para fins de elaboração dos grupamentos será utilizado o seguinte critério: Grupo A: 1º / 4º / 5º / 8º / 9º / 12º e Grupo B: 2º / 3º / 6º / 7º / 10º / 11º. A equipe campeã do ano anterior será a cabeça de chave número 1, sendo que para as demais equipes será levada em consideração a classificação conforme este artigo, e se necessário as equipes serão reclassificadas, levando em consideração apenas as participantes no ano em questão.

Parágrafo 2: Acima de 8 (oito) equipes para algumas categorias dos Campeonatos Estaduais de base, as equipes serão dispostas em duas sedes diferentes para disputar a série ouro e série prata, e serão divididas de acordo com a colocação do ano anterior. Esta alteração será feita através de comunicado oficial da FPRB, com ampla divulgação às equipes envolvidas;

Parágrafo 3: Quando, após o congresso técnico, e durante o decorrer das competições, houver desistência de participação de equipes inscritas, a competição seguirá a forma de disputa original.

Parágrafo 4: A(s) equipe(s) declarada(s) desistente (s) da competição promovida pela FPRB será punida com multa, conforme Capítulo XXVI deste regulamento, e encaminhamento para julgamento pelo TJD ou STJD.

Parágrafo 5: Para o ano de 2020, a(s) equipe(s) desistente(s) em 2018 e 2019 somente poderá(ão) se inscrever para participação em competições promovidas pela FPRB se estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto à FPRB, CBB e Ligas Regionais, inclusive com a quitação da referente multa por desistência se assim houver.

Art. 55 – As competições serão realizadas em forma de Circuito, salvo o Campeonato Estadual Adulto Masculino Série Ouro e Adulto Feminino, disputados em turno e retorno e os Campeonatos Estaduais Adulto Masculino Série Prata e Bronze, U15 e U17 masculino e feminino disputado em circuitos classificatórios.

Cap. XVI – DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 56 – O formato de disputa das competições estaduais promovidas pela FPRB será a que segue:

- i. Taças Paraná Sub12, Sub13 e Sub14 e Campeonatos Estaduais Sub12, Sub13, Sub14, Sub16, Sub18 e Sub20 Masculino e Feminino – Circuito único de acordo com o número de inscritos.
- ii. Campeonatos Estaduais Sub15 e Sub17 Masculino e Feminino – Circuitos classificatórios. A fase classificatória terá as equipes divididas em 2 grupos, que em sedes diferentes se enfrentam e um circuito longo onde as equipes do primeiro grupo enfrentam as equipes do segundo grupo. As 4 melhores colocadas disputam o Circuito Final Ouro no formato todos contra todos e as 4 segundas melhores colocadas disputam o Circuito Final Prata no mesmo sistema da ouro. As sedes da fase final serão definidas pela melhor campanha da fase de classificação.
- iii. Campeonatos Estaduais Adulto Masculino Série Prata e Bronze – Circuitos classificatórios. Sistema a definir após congresso técnico específico.
- iv. Campeonato Estadual Adulto Masculino Série Ouro e Adulto Feminino: Fase classificatória em forma de turno e retorno. A fase final será disputada pelos quatro melhores colocados no sistema “Final Four”. A sede da fase final será definida pela melhor campanha da fase de classificação.
- v. Encontros Regionais: Circuito único de acordo com o número de inscritos em um ou dois dias.

Art. 57 – Nos Circuitos únicos das Taças Paraná e dos Campeonatos Estaduais serão adotados os seguintes sistemas de disputas:

I – DE 03 A 05 EQUIPES

Chave única onde as equipes jogarão entre si em rodízio simples dentro da chave, em turno e retorno, apontando os 03 (três) primeiros colocados. Podem ser realizados em 3 dias.

II – COM 06 EQUIPES

- a) 1ª Fase: Chave única com as equipes jogando entre si em rodízio simples dentro da chave.
- b) 2ª Fase: As quatro equipes melhor classificadas jogarão o cruzamento olímpico, com os vencedores disputando a final e os perdedores disputando a 3ª colocação. Os dois últimos colocados disputarão a 5ª e 6ª colocação.

III – COM 07 EQUIPES

- a) 1ª Fase: Chave única onde as equipes jogarão entre si em rodízio simples dentro da chave.
- b) 2ª Fase: Os dois primeiros colocados farão a final da competição, o terceiro e quarto colocado farão a disputa do 3º lugar, o quinto e sexta colocado farão a disputa do 5º lugar e ao último colocado será creditada a 7ª colocação.

IV – COM 08 EQUIPES

Chave única onde as equipes jogarão entre si em rodízio simples dentro da chave - turno único, apontando os melhores classificados.

V – COM 09 EQUIPES

- a) 1ª Fase – dois grupos, um com 05 (cinco) e outro com 04 (quatro) equipes (Chave A e B), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugar de cada chave.
- b) 2ª Fase - terceiro e quarto lugares de cada grupo se enfrentaram (cruzamento olímpico) com os vencedores disputando 5º e 6º lugares. Perdedores desse confronto e o 5º colocado do grupo A jogarão um triangular para a disputa do 7º ao 9º lugar.
- c) 3ª Fase – As quatro equipes melhor classificadas jogarão o cruzamento olímpico, com os vencedores disputando a final e os perdedores disputando a 3ª colocação.

VI – COM 10 EQUIPES

- a) 1ª Fase – Dois grupos de 05 equipes (Chave A e B), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se 1º e 2º lugares em cada chave.
 - b) 2ª Fase - terceiro e quarto lugares de cada grupo se enfrentaram (cruzamento olímpico) com os vencedores desta etapa disputando 5º e 6º lugares. Perdedores desse confronto disputarão o 7º e 8º lugares.
- O último colocado de cada grupo disputará o 9º e 10º lugar.
- c) 3ª Fase – As quatro equipes melhor classificadas jogarão o cruzamento olímpico, com os vencedores disputando a final e os perdedores disputando a 3ª colocação.

VII – COM 11 EQUIPES

- a) 1ª Fase – Dois grupos de 4 equipes (Chave A e B) e um grupo de 3 equipes (Chave C), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se os dois primeiros em cada chave e duas equipes por índice técnico.

b) 2ª Fase – Os não classificados nas colocações acima descritas farão um triangular para determinarem as últimas colocações.

c) 3ª Fase – As oito equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

1º Grupo A X 2º INDICE TECNICO

1º Grupo C X 2º Grupo B

1º Grupo B X 1º INDICE TECNICO

2º Grupo A X 2º Grupo C

d) 4ª Fase – vencedores dos confrontos acima se enfrentarão em cruzamento olímpico para as disputas de 1ª a 4ª colocação e os perdedores em cruzamento olímpico disputarão as colocações de 5ª a 8ª.

VIII – COM 12 EQUIPES:

a) 1ª Fase – As equipes serão divididas em três grupos de 04 equipes (Chave A, B, C) e jogarão em rodízio simples. Classificarão os 1º e 2º lugares de cada chave e dois melhores terceiros por índice técnico.

b) 2ª Fase – Os últimos colocados fazem cruzamento olímpico entre eles (9º ao 12º lugares).

c) 3ª Fase – As oito equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

1º Grupo A X 2º INDICE TECNICO

1º Grupo C X 2º Grupo B

1º Grupo B X 1º INDICE TECNICO

2º Grupo A X 2º Grupo C

d) 4ª Fase – vencedores dos confrontos acima se enfrentarão em cruzamento olímpico para as disputas de 1ª a 4ª colocação e os perdedores em cruzamento olímpico disputarão as colocações de 5ª a 8ª.

Parágrafo 1: a equipe com melhor ÍNDICE TÉCNICO será aquela que obtenha o melhor saldo de pontos dentro do seu grupo, excluindo-se os dados e números da último colocado, no grupo que contenha mais equipes participantes.

Art. 58 – Para os Encontros Regionais, serão adotados os seguintes sistemas de disputas:

I – COM 3 EQUIPES – Todos contra todos em 2 turnos. 7 partidas no total (4 partidas por equipe).

II – COM 4 EQUIPES – Todos contra todos. Semi finais e finais. 10 partidas no total. (5 partidas por equipe).

III – COM 5 EQUIPES – Todos contra todos. Finais: 3º x 4º (bronze), 1º x 2º (final). 12 partidas no total.

IV – COM 6 EQUIPES – Todos contra todos. 15 partidas no total (5 partidas por equipe).

V – COM 7 EQUIPES – 1 chave de 4 equipes e 1 chave de 3 equipes. Semi-final e final série ouro. Triangular série prata. 16 partidas no total (4 a 5 partidas por equipe)

VI – COM 8 EQUIPES – 2 chaves de 4 equipes, semi-final e final série prata. 20 partidas total (5 partidas por equipe).

VII – COM 9 EQUIPES – 3 chaves de 3 equipes. Triangulares finais série ouro, prata e bronze. 18 partidas no total (4 partidas por equipe).

As equipes poderão fazer dobras ou até 3 jogos por dia, portanto é necessário fazer o rodízio adequado para evitar desgastes excessivos dos atletas.

Cap. XVII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 59 – O sistema de pontuação nas competições realizadas pela FPRB será estabelecido conforme segue:

i. 2 (dois) pontos por vitória

ii. 1 (um) ponto por derrota

Parágrafo 1: WxO não marcará ponto na classificação, sendo conferido o placar de 20 x 00 (vinte a zero) para a equipe adversária.

Parágrafo 2: Em caso de desistência ou insuficiência de jogadores, se a equipe que estiver irregular vencer a partida o resultado será invertido em favor da equipe adversaria, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora. Se a equipe que estiver dentro das especificações deste regulamento vencer, o placar será mantido. Ex: resultado do jogo - Equipe A 50 x Equipe B 32 - Resultado Invertido Equipe A 50 X Equipe B 51. Em caso de derrota, o resultado do jogo será mantido, e a equipe infratora marcará 1 (um) ponto na classificação. Se ambas equipes não cumprirem com as substituições obrigatórias, o placar final será mantido mas nenhuma das equipes marcará pontos para a classificação.

Parágrafo 3: Nas categorias de base, nenhuma equipe será impedida de jogar por insuficiência de jogadores, conforme requisitos específicos de cada categoria, porém será obrigatoriamente cobrado o número mínimo de atletas para iniciar a partida, conforme regra oficial da modalidade.

Cap. XVIII – DOS JOGOS

Art. 60 – As competições promovidas pela FPRB terão itens específicos de disputa para cada categoria e naipes e a elas serão aplicadas as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 61 – As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação de Competição, sendo considerada perdedora por ausência (WxO), a equipe que não estiver pronta no local do jogo, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido. Esta tolerância somente será concedida para o primeiro jogo de cada rodada.

Art. 62 – Toda equipe participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e com seus atletas em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento.

Art. 63 – Qualquer competição ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a coordenação de competição, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de basquetebol.

Parágrafo 1: Nestes casos, a critério da Coordenação de Competição e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 64 – Só será permitida a presença dentro da quadra de jogo e na área de banco durante a realização das partidas, de no máximo 14 (quatorze) atletas igualmente uniformizados, sendo 7 (sete) reservas, 2 (dois) atletas acompanhantes de equipe que obrigatoriamente deverão estar com as vestimentas condizentes à prática esportiva e com identificação da referida equipe (agasalho/ camisa de passeio do clube e tênis), e até 7 (sete) pessoas de Staff (comissão técnica, dirigentes, médicos, estatísticos, etc). Todos os atletas e acompanhantes de equipe devem constar na Relação Nominal de Atletas e, obrigatoriamente, estarem identificados com sua credencial/ documento oficial junto à equipe de arbitragem.

Art. 65 – A partir da hora fixada em Nota Oficial para o início do jogo, haverá tolerância de 15 minutos apenas para o primeiro jogo da rodada, findo os quais, o Clube que não houver comparecido na quadra, ou não se apresentar com o número mínimo estabelecido pelas Regras Oficiais, será considerado ausente e ficará sujeito as penalidades expressas neste Regulamento, multa, além das sanções estatutárias do TJD.

Parágrafo 1: Após completado o período de tolerância e, antes da conclusão dos procedimentos operacionais e administrativos de encerramento da súmula, caso haja concordância por escrito do Clube presente na quadra ou, se for o caso, entre os Clubes envolvidos no jogo, o mesmo poderá ser realizado no mesmo local e de imediato.

Parágrafo 2: Eventuais custos adicionais provocados pelo retardamento dos jogos serão de competência exclusiva do Clube que lhe deu causa.

Art. 66 – Eventos promocionais durante a realização dos jogos deverão ser previamente aprovados pela FPRB ou seu representante, visando evitar possíveis conflitos de interesses entre patrocinadores da competição ou Federação e das equipes.

Cap. XIX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 67 – Em caso de empate nos sistemas de classificação entre duas, três ou mais equipes, nas competições promovidas pela FPRB serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- i. Confronto direto entre as equipes empatadas;
- ii. Saldo de pontos entre as equipes empatadas, considerando todos os jogos realizados no turno

ou fase em questão;

iii. Menor número de pontos sofridos entre as equipes empatadas;

iv. Saldo de pontos nos confrontos contra todas as equipes na competição;

v. Menor número de pontos sofridos entre todas as equipes na competição;

vi. Sorteio.

Cap. XX – DO PROTOCOLO

Cada competição seguirá protocolo próprio conforme suas particularidades e necessidades.

Art. 68 – Nos Encontros Regionais de Basquete:

Parágrafo 1: Apenas na primeira partida da equipe na competição será obrigatório a apresentação da Lista Nominal dos atletas na competição.

Parágrafo 2: A relação nominal deve obrigatoriamente ser feita em papel timbrado da FPRB ou do Clube.

Parágrafo 3: A entrega da lista deverá ser feita pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início do jogo. Cada técnico ou seu representante deverá entregar ao Coordenador de Arbitragem do Encontro uma lista com os nomes completos e os números correspondentes dos membros das equipes que estão aptos a jogar a partida, bem como o nome do capitão da equipe e da comissão técnica, juntamente com os documentos identificatórios. Todos os membros das equipes cujos nomes estejam inscritos na súmula têm o direito a jogar, mesmo se eles chegarem após o início do jogo.

Parágrafo 4: No caso de rodízio de atletas, ou mudança de numeração de camisa, o técnico deverá novamente entregar a lista atualizada com os documentos identificatórios, respeitando o prazo estipulado no parágrafo 2.

Parágrafo 5: As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 10 (dez) minutos antes da hora marcada para seu início. Os jogadores devem apresentar-se vestidos da mesma forma, ou seja, com agasalhos iguais, camisas de aquecimento iguais ou uniforme de jogo, com as camisas para dentro do calção.

Parágrafo 6: A apresentação oficial se dará sem chamada nominal. A 2 (dois) minutos do início do jogo as equipes, por determinação do árbitro, interromperão suas atividades e deverão se posicionar ao longo da linha de lance livre, de costas para as respectivas tabelas. Em seguida, o árbitro determinará que os atletas se cumprimentem. O cronômetro não será travado, exceto se adentrar no minuto final que antecede o início do jogo.

Parágrafo 7: Com 1 (um) minuto faltando, as equipes deverão se reunir em seus bancos de reserva.

Parágrafo 8: Os intervalos de Jogo seguirão da forma como consta abaixo:

- a) Entre 1º e 2º período de jogo: 1 minutos
- b) Entre 2º e 3º período de jogo: 3 minutos
- c) Entre 3º e 4º período de jogo: 1 minutos
- d) Entre 4º e período extra ou entre os períodos extras: 1 minutos

Art. 69 – Nos Campeonatos Estaduais de Base e Adulto e nas Taças Paraná – Competições em Forma de CIRCUITO:

Parágrafo 1 - Pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início do jogo, cada técnico ou seu representante deverá entregar ao Representante da FPRB uma lista com os nomes completos e os números correspondentes dos membros das equipes que estão aptos a jogar na partida, bem como o nome do capitão da equipe, o técnico e o assistente técnico, juntamente com os documentos identificatórios. Todos os membros das equipes cujos nomes estejam inscritos na súmula têm o direito a jogar, mesmo se eles chegarem após o início do jogo.

Parágrafo 2: A relação nominal deve obrigatoriamente ser feita em papel timbrado da FPRB ou do Clube.

Parágrafo 3: As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 10 (dez) minutos antes da hora marcada para seu início. Os jogadores devem apresentar-se vestidos da mesma forma, ou seja, com agasalhos iguais, camisas de aquecimento iguais ou uniforme de jogo, com as camisas para dentro do calção.

Parágrafo 4: A apresentação oficial das equipes ocorrerá sem chamada nominal. A 6 (seis) minutos do início do jogo as equipes, por determinação do árbitro, interromperão suas atividades e deverão se posicionar ao longo da linha de lance livre, de costas para as respectivas tabelas. Em seguida, o árbitro determinará que os atletas se cumprimentem. O cronômetro não será travado, exceto se adentrar, nos 3 (três) minutos estabelecidos pela Regra.

EM CASO DE RODADA ATRASADA:

Parágrafo 5: O aquecimento será de 7 (sete) minutos.

Parágrafo 6: Sem chamada nominal. A 2 (dois) minutos do início do jogo as equipes, por determinação do árbitro, interromperão suas atividades e deverão se posicionar ao longo da linha do lance livre, de costas para as respectivas tabelas. Em seguida, o árbitro determinará que os atletas se cumprimentem. O cronômetro não será travado, exceto se adentrar, no minuto final do aquecimento.

Parágrafo 7: Com 1 (um) minuto faltando, as equipes deverão se reunir em seus bancos de reserva.

Parágrafo 8: Os intervalos de Jogo seguirão da forma como consta abaixo:

- a) Entre 1º e 2º período de jogo: 1 minutos
- b) Entre 2º e 3º período de jogo: 5 minutos
- c) Entre 3º e 4º período de jogo: 1 minutos

d) Entre 4º e período extra ou entre os períodos extras: 1 minutos

Art. 70 – No Campeonato Estadual Adulto Feminino – Turno e Retorno:

Parágrafo 1: Pelo menos 40 (quarenta) minutos antes do horário marcado para o início do jogo, cada técnico ou seu representante deverá entregar ao Representante da FPRB uma lista com os nomes completos e os números correspondentes dos membros das equipes que estão aptos a jogar na partida, bem como o nome do capitão da equipe, o técnico e o assistente técnico, juntamente com os documentos identificatórios. Todos os membros das equipes cujos nomes estejam inscritos na súmula têm o direito a jogar, mesmo se eles chegarem após o início do jogo.

Parágrafo 2: A relação nominal deve obrigatoriamente ser feita em papel timbrado da FPRB ou do Clube.

Parágrafo 3: As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para seu início. Os jogadores devem apresentar-se vestidos da mesma forma, ou seja, com agasalhos iguais, camisas de aquecimento iguais ou uniforme de jogo, com as camisas para dentro do calção.

Parágrafo 4: A súmula deverá ser assinada pelo técnico responsável 10 (dez) minutos antes da hora marcada para seu início.

Parágrafo 5: A apresentação oficial das equipes será sem chamada nominal. A 6 (seis) minutos do início do jogo as equipes, por determinação do árbitro, interromperão suas atividades e deverão se posicionar ao longo da linha de lance livre, de costas para as respectivas tabelas. Em seguida, o árbitro determinará que os atletas se cumprimentem. O cronômetro não será travado, exceto se adentrar, nos 3 (três) minutos estabelecidos pela Regra.

Parágrafo 6: Os intervalos de Jogo seguirão da forma como consta abaixo:

- a) Entre 1º e 2º período de jogo: 2 minutos
- b) Entre 2º e 3º período de jogo: 10 minutos
- c) Entre 3º e 4º período de jogo: 2 minutos
- d) Entre 4º e período extra ou entre os períodos extras: 2 minutos

Art. 71 – Nos Campeonato Estadual Adulto Masculino – Série Ouro – Turno e Retorno:

Parágrafo 1: Pelo menos 40 (quarenta) minutos antes do horário marcado para o início do jogo, cada técnico ou seu representante deverá entregar ao Representante da FPRB uma lista com os nomes completos e os números correspondentes dos membros das equipes que estão aptos a jogar na partida, bem como o nome do capitão da equipe, o técnico e o assistente técnico, juntamente com os documentos identificatórios. Todos os membros das equipes cujos nomes estejam inscritos na súmula têm o direito a jogar, mesmo se eles chegarem após o início do jogo.

Parágrafo 2: A relação nominal deve obrigatoriamente ser feita em papel timbrado da FPRB ou do Clube.

Parágrafo 3: As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para seu início. Os jogadores devem apresentar-se vestidos da mesma forma, ou seja, com agasalhos iguais, camisas de aquecimento iguais ou uniforme de jogo, com as camisas para dentro do calção.

Parágrafo 4: A súmula deverá ser assinada pelo técnico responsável 10 (dez) minutos antes da hora marcada para seu início.

A apresentação oficial das equipes ocorrerá das seguintes formas:

Parágrafo 5: Com chamada nominal: A 9 (seis) minutos do início do jogo as equipes, por determinação do Árbitro, interromperão suas atividades e deverão dirigir-se aos seus respectivos bancos de reservas. À medida que forem chamados, os jogadores entram na quadra, enfileirando-se ao longo da linha de lance livre, de costas para as respectivas tabelas. Em seguida, será efetuada a execução do Hino do Estado do Paraná e do Hino Nacional Brasileiro. Após, o Árbitro determinará que os atletas se cumprimentem. O cronômetro não será travado, exceto se adentrar, nos 3 (três) minutos estabelecidos pela Regra.

Parágrafo 6: Faltando 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos os jogadores deverão se recolher para seus respectivos bancos de reserva.

Parágrafo 7: Os Intervalos de Jogo seguirão da forma que consta abaixo:

- a) Entre o 1º e 2º período de jogo: 2 minutos
- b) Entre o 2º e 3º período de jogo: 15 minutos
- c) Entre o 3º e 4º período de jogo: 2 minutos
- d) Entre o 4º período e o período extra ou entre os períodos extras: 2 minutos

Cap. XXI – DA PREMIAÇÃO

Art. 72 – Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada competição, categoria e naipes;
- b) Medalhas aos atletas cestinha e destaques (quinteto ideal) de cada competição, categoria e naipes, exceto nos Encontros Regionais de Basquete de Base.

§1: Os atletas pertencentes a equipes irregulares, conforme previsto nos itens específicos deste regulamento, não participarão da escolha do quinteto ideal e do atleta cestinha.

Parágrafo 1: Para a categoria Sub-12 haverá medalha de participação para todas as equipes inscritas na Taça Paraná, Encontro Regional de Basquete de Base e Campeonato Estadual.

Parágrafo 2: A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela Coordenação de Competição.

Art. 73 – Para a Taça Paraná e Campeonato Estadual, haverá premiação individual aos atletas, na “Seleção - Quinteto ideal” da competição. A votação desta premiação será realizada pelos técnicos e dirigentes participantes da competição, não havendo mais votação por parte da equipe de arbitragem. Em caso de não votação até o início da última rodada, os votos posteriores não serão computados. A totalização de votos será procedida pela Coordenação de Competição.

Art. 74 – Para eleição do Quinteto ideal em competições com Circuito Único: cada técnico deverá preencher o formulário (on-line ou físico) entregue pelo representante durante a competição, elegendo 5 atletas que receberão respectivamente 10, 8, 6, 4 e 2 pontos. O quinto eleito pelo técnico poderá ser de sua equipe, que é aquele que receberá 2 pontos. Os cinco atletas mais pontuados serão eleitos os jogadores do Quinteto Ideal.

Parágrafo 1: Em caso de empate -

- a) 1º Critério de Desempate: Jogador que compõe a equipe melhor classificada na competição.
- b) 2º Critério de Desempate: Entre jogadores da mesma equipe, jogador que fez maior número de pontos na competição.

Art. 75 – Para eleição do Quinteto ideal em competições com mais de um Circuito, esta eleição será feita no Circuito Final, onde votarão apenas as equipes participantes dessa fase. Cada técnico deverá preencher o formulário (on-line ou físico) entregue pelo representante, elegendo 5 atletas que receberão respectivamente 10, 8, 6, 4 e 2 pontos. O quinto eleito pelo técnico poderá ser de sua equipe, que é aquele que receberá 2 pontos. Os cinco atletas mais pontuados serão eleitos os jogadores do Quinteto Ideal.

Parágrafo 1: Em caso de empate -

- a) 1º Critério de Desempate: Jogador que compõe a equipe melhor classificada na competição.
- b) 2º Critério de Desempate: Entre jogadores da mesma equipe, jogador que fez maior número de pontos na competição.

Art. 76 – Para eleição do Quinteto ideal em competições no Sistema Turno e Retorno: cada técnico deverá preencher o formulário (on-line ou físico) durante as 5 ÚLTIMAS RODADAS do Retorno da competição, elegendo 5 atletas que receberão respectivamente 10, 8, 6, 4 e 2 pontos. O quinto eleito pelo técnico poderá ser de sua equipe, que é aquele que receberá 2 pontos. Os cinco atletas mais pontuados serão eleitos os jogadores do Quinteto Ideal.

Parágrafo 1: Em caso de empate -

- a) 1º Critério de Desempate: Jogador que compõe a equipe melhor classificada na competição.
- b) 2º Critério de Desempate: Entre jogadores da mesma equipe, jogador que fez maior número de pontos na competição.

Art. 77 – Para eleição do Cestinha da Competição em competições com Circuito Único com o MESMO número de jogos para todas as equipes: o jogador que fizer o maior número de pontos no circuito, independentemente do número de jogos que o mesmo participou.

Art. 78 – O título de Cestinha da Competição em Circuito Único com número DIFERENTE de jogos entre as equipes por conta do Sistema de Disputa será destinado ao jogador que obtiver a maior média de pontos do jogador/número de jogos da EQUIPE, independentemente do número de jogos que o mesmo participou.

Art. 79 – Para eleição do Cestinha da Competição com mais de um Circuito, o vencedor será o jogador que fizer o maior número de pontos em todos os jogos dos circuitos, independentemente do número de jogos que participou ou que a sua equipe participou.

Art. 80 – O título de Cestinha da Competição em sistema de Turno e Retorno com ou sem Final Four será destinado ao jogador que fizer o maior número de pontos no campeonato inteiro, independentemente do número de jogos que participou.

Art. 81 – A qualquer tempo a FPRB poderá instituir troféus de posse transitória, definitiva ou de destaque, aos Clubes nos Campeonatos Estaduais em suas diversas categorias e naipes.

Art. 82 – É obrigatória a presença do Clube representado por seus atletas e comissão técnica ao Cerimonial de Premiação em que vier a ser agraciado, sujeitando-se os infratores às penalidades deste Regulamento.

Parágrafo 1: A critério do Departamento Técnico da FPRB a premiação da equipe classificada em terceiro lugar poderá ser antecipada.

Parágrafo 2: Este artigo não se aplica ao Clube que estiver de folga na rodada.

Cap. XXII – DA ARBITRAGEM

Art. 83 – Os componentes da equipe de arbitragem das competições promovidas pela FPRB serão indicados pela Coordenação de Competição, em conjunto com a Coordenação de Arbitragem.

Parágrafo 1: A quantidade de árbitros por competição será definida pela Coordenação de Arbitragem, conforme sua necessidade. Além disso, nenhum oficial apresentado em escala poderá ser recusado e vetado por nenhuma equipe ou componente de sua comissão técnica.

Art. 84 – As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão no momento da chegada aos locais de jogos e terminarão após o correto fechamento da súmula dos jogos em que os mesmos atuaram.

Art. 85 – No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem presente no local providenciará a imediata substituição do mesmo.

Parágrafo 1: O não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem ao local do jogo para onde o mesmo foi escalado, implicará em relatório, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, de acordo com o Regimento Interno de Arbitragem da FPRB.

Art. 86 – As categorias Sub-12 e Sub-13 masculinos e femininos serão conduzidas por 2 (dois) árbitros, e as categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-18, Sub-19 e Adulto Masculino e Feminino serão conduzidas por 3 (três) árbitros.

Art. 87 – Para efeitos de pagamento das taxas de arbitragem, todas as equipes participantes das competições pagarão a taxa de inscrição da competição, onde estão inclusos outras taxas como administração, premiação e transporte, independente de serem sede ou não.

Cap. XXIII – DOS UNIFORMES

Art. 88 – Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações das regras do basquetebol e/ou especificações constantes neste Regulamento.

Parágrafo 1: O Departamento de Arbitragem divulgará procedimentos e recomendações no que se refere aos uniformes das equipes, através do Departamento Técnico.

Art. 89 – Cada Clube/Entidade será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes.

Parágrafo 1: Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato.

Parágrafo 2: Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta. Sendo assim, o atleta que se apresentar dessa maneira será impedido de jogar.

Art. 90 – Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 91 – Os uniformes dos atletas deverão obedecer às regras oficiais de basquetebol, sendo constituídos por camisas da mesma cor dominante na frente e nas costas, calções da mesma cor dominante na frente e nas costas mas não necessariamente da mesma cor que as camisas, e meias da mesma cor para todos os atletas.

Parágrafo 1: Camisas e/ou calções de baixo devem ser da mesma cor dominante do uniforme, ou se forem de cores diferentes da cor dominante do uniforme não poderão ser visíveis.

Parágrafo 2: Não serão permitidas a utilização de camisas com mangas longas, Uniformes de mangas curtas devem ser previamente aprovados pelo Departamento Técnico.

Art. 92 – Cada Clube/Entidade participante de competição promovida pela FPRB deverá possuir e apresentar para cada partida em disputa um mínimo de dois (02) jogos de uniformes completos, sendo um (01) de cor dominante clara, e um (01) de cor dominante escura. Caso os Clubes/Entidades apresentem uniformes de cores dominantes semelhantes em partidas promovidas pela FPRB, o Representante da partida em questão em conjunto com o Árbitro da partida, irá decidir qual das equipes envolvidas na partida irá realizar a troca de uniforme. Esta decisão levará em consideração as cores dos uniformes para o melhor andamento da partida, independente do mando da partida.

Art. 93 – Os atletas poderão utilizar luvas e meias de compressão, e proteções de articulações somente de cores dominantes dos uniformes ou de cor preta.

Parágrafo 1: Os atletas não poderão alternar cores dos acessórios mencionados neste artigo nos mesmos membros, ou seja, não poderão utilizar uma luva de compressão de cor dominante do uniforme no braço esquerdo e uma de cor preta no braço direito, como exemplo.

Parágrafo 2: Os atletas poderão alternar cores dos acessórios mencionados neste artigo em membros diferentes, ou seja, poderão utilizar uma luva de compressão de cor dominante do uniforme no braço e uma meia de compressão de cor preta na perna, como exemplo.

Parágrafo 3: Calças inteiriças, respeitando a concordância de cores mencionadas acima, são permitidas.

Art. 94 – Para a categoria adulto, as equipes participantes devem apresentar seus dois jogos de uniformes completos, sendo um (01) de cor dominante clara, e um (01) de cor dominante escura, no Congresso Técnico da competição em questão, para homologação do Departamento Técnico da FPRB.

Art. 95 – As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes não poderão disputar a partida, sendo declarada perdedora por WxO. Será enviado ainda relatório da Equipe de Arbitragem à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências legais.

Cap. XXIV – DOS BOLETINS E NOTAS OFICIAIS

Art. 96 – Os comunicados oficiais das competições promovidas pela FPRB serão publicados através de Boletins Informativos e/ou Notas Oficiais publicados e/ou enviados por meios eletrônicos aos clubes filiados e afins (site ou e-mail);

Parágrafo 1: As notas oficiais e boletins publicados serão numerados e datados, e as informações neles contidos poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando assim, válidas as informações das publicações mais atualizadas. Estas publicações trarão informações sobre Programação de Jogos, Resultados, Decisões da Comissão Disciplinar e demais informações relativas às competições.

Parágrafo 2: Durante a competição em forma de circuito, será de responsabilidade do representante da competição confeccionar os boletins simples diariamente, bem como divulgar as fotos da competição até as 22h00 do último dia de competição. Este boletim será divulgado por whatsapp aos participantes da competição.

Parágrafo 3: A divulgação para o público em geral se dará via Boletim Final da Competição e será publicado em até 4 dias úteis após o término da mesma.

Cap. XXV – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 97 – É de responsabilidade do Clube/Entidade e de seu representante legal junto à FPRB a participação de atletas nas competições promovidas pela FPRB.

Parágrafo 1: A Coordenação de Competição não se responsabilizará pela participação de atletas que estejam lesionados.

Art. 98 – Compete à equipe sediente manter convênio com hospital/ clínica para atendimento de atletas, dirigentes, Comissão Técnica, Oficiais de Arbitragem e Representante da FPRB, para atendimento emergencial durante a realização da competição.

Cap. XXVI – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 99 – Qualquer infração disciplinar ocorrida durante as competições promovidas pela FPRB será processada e julgada pela Justiça Desportiva, na forma da Lei Federal nº 9.615 de 24/03/1998 com suas posteriores alterações e regulamentações, bem como do CBJD, deste Regulamento e demais legislações complementares e Normas Orgânicas do Basquetebol, além das Medidas Administrativas estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo 1: Os Oficiais de Arbitragem estão sujeitos às normas acima e ao Regimento Interno de Arbitragem.

Art. 100 – Os processos serão julgados em primeira instância pela Comissão Disciplinar, e os Recursos pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FPRB.

Art. 101 – A Comissão Disciplinar Especial será nomeada pela TJD da FPRB e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro das competições. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Encaminhará somente suas decisões para a publicação dos Boletins das competições.

Parágrafo 1: A Comissão Disciplinar Especial será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Parágrafo 2: A Comissão Disciplinar Especial seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD) e na legislação desportiva em vigor.

Art. 102 – Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento, no caso de integrantes de equipe que, sem prévia autorização da equipe de arbitragem, retirar-se do jogo ou competição antes do término de sua participação.

Parágrafo 1: Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar Especial, a Coordenação de Competição analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo inclusive decidir pela proibição de participação da equipe infratora em outras competições promovidas pela FPRB.

Art. 103 – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar Especial, devendo ser imediatamente comunicadas aos Representantes Legais dos Clubes/Entidades e publicadas no Boletim Oficial da Competição para ciência e cumprimento.

Art. 104 – Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CNOJDD.

Parágrafo 1: Para que seja aceito o pedido de recurso por decisão imposta pela Comissão Disciplinar, o interessado deve proceder ao pagamento de taxa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em cheque-caução. O recurso deverá ser apresentado junto à coordenação de competição em, até, 72 (setenta e duas) horas após a publicação da decisão da comissão disciplinar especial em boletim oficial.

Art. 105 – Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências.

Art. 106 – As suspensões automáticas estão previstas nas regras de basquetebol.

Parágrafo 1: Não será permitida ao Membro da Comissão Técnica ou Dirigente que estiver cumprindo suspensão automática por desqualificação qualquer forma de comunicação com o banco de reservas, durante o transcurso do jogo, devendo ficar o apenado em local oposto ao banco de reservas de sua equipe, não podendo postar-se também, junto a nenhuma das tabelas.

Parágrafo 2: A suspensão por desqualificação será cumprida em jogo imediatamente posterior, na categoria e naipes em que ocorreu o fato, cabendo ao clube o controle do cumprimento da suspensão.

Parágrafo 3: A suspensão por prazo impedirá que o apenado atue em qualquer função, em todas as categorias e naipes, não podendo adentrar a quadra de jogo antes ou depois de sua realização, devendo permanecer sem contato com sua equipe durante o seu transcorrer.

Parágrafo 4: Em caso de suspensão por prazo e/ou automática, não será permitida a comunicação por qualquer instrumento eletrônico com o banco de reservas, durante o transcurso do jogo, devendo ficar o apenado em local oposto ao banco de reservas de sua equipe, não podendo postar-se também, junto a nenhuma das tabelas.

Cap. XXVII – DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 107 – Além das penas disciplinares, a FPRB, aplicará de pronto, medidas administrativas, cabendo ainda, se assim entender, o encaminhamento ao TJD ou STJD para as sanções jurídicas cabíveis.

Art. 108 – As medidas administrativas serão aplicadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a FPRB houver recebido a súmula e/ou relatório do Representante e/ou Árbitro.

Art. 109 – O Clube punido com o pagamento de multa terá descontado esse valor da Taxa Geral de Inscrição.

Art. 110 – Todos os participantes das competições promovidas pela FPRB poderão sofrer as seguintes medidas disciplinares previstas a partir de relatórios da Coordenação de Competição ou equipe de arbitragem:

- i. Advertência escrita;
- ii. Censura escrita;
- iii. Suspensão;
- iv. Exclusão;
- v. Multas.

Art. 111 – A entidade/clube poderá solicitar a desistência de participação em determinada competição em Forma de Circuito Único, através de envio de ofício via e-mail (daniel@basqueteparana.com.br e tecnico@basqueteparana.com.br) assinado pelo Representante Legal da Entidade, e estará sujeita às seguintes regras:

- a) Até 20 (vinte) dias do início da competição – sem multa
- b) Entre 10 e 19 dias antes da competição – 50% DA TAXA
- c) Entre 9 dias e o dia da competição – 100% DA TAXA

Art. 112 – A entidade/clube poderá solicitar a desistência de participação em determinada competição em Forma de Vários Circuitos ou Turno e Retorno, através de envio de ofício via e-mail (tecnico@basqueteparana.com.br) assinado pelo Representante Legal da Entidade, e estará sujeita às seguintes regras:

- a) Até 20 (vinte) dias do início da competição – sem multa
- b) Antes da competição: perda das taxas pagas
- c) Após o início da competição: perda das taxas pagas, um salário mínimo de multa e envio do caso ao TJD.

Art. 113 – Provocar atraso, sem motivo justo, no início ou reinício do jogo, inclusive por influência de sua torcida.

Medida: Multa R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 114 – Invasão de quadra durante o jogo por atletas, comissão técnica, dirigentes ou torcida.

Medida: Multa R\$ R\$ 100,00 (cem reais), e na reincidência, perda do mando de quadra por dois jogos ou Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 115 – Não apresentar o local de jogo compatível com o que estabelece as Regras Oficiais, o capítulo deste Regulamento no que diz respeito a Sede de Competições ou eventuais adaptações regulamentadas pela FPRB durante os dias das competições em circuito ou nos jogos de turno e retorno.

Medida: Advertência por escrito, e na reincidência, Multa de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 116 – Não disponibilizar para o jogo em todas as categorias e em todas as competições (com exceção dos Encontros Regionais):

- Placar eletrônico. Medida: Multa de R\$ 100,00 por dia de circuito ou por rodada de turno e retorno;
- Aparelho de 24 segundos. Medida: Multa de R\$ 100,00 por dia de circuito ou por rodada de turno e retorno;
- Vestiário para equipe visitante e/ou arbitragem. Medida: Multa de R\$ 100,00 por dia de circuito ou por rodada de turno e retorno;

- Secadores de quadra quando for instituído em regulamentação específica da competição. Medida: Multa de R\$ 50,00 por dia de circuito ou por rodada de turno e retorno.

Art. 117 – Deixar de comparecer, sem justa causa, a qualquer jogo programado.

Medida: Multa de 1 (uma) taxa de inscrição. Se reincidente, eliminação da competição daquela categoria, invalidando-se os jogos vencidos ou não, anteriormente realizados, desconsiderando-se todos os seus resultados, aplicando-se o critério técnico de desistência, bem como encaminhamento do relatório do jogo ao TJD ou STJD para as punições legalmente cabíveis. Multa: R\$ valor da taxa de inscrição da categoria.

Art. 118 – Deixar de comparecer a qualquer jogo programado, por justa causa, a critério da FPRB.

Medida: Ressarcimento ao Clube sediante e aos demais participantes, se houver, das eventuais despesas realizadas, proporcionais ou integrais, dependendo da fórmula do Campeonato e, realização, às suas expensas, do jogo ou jogos em datas, locais e horários fixados pela FPRB.

- O Clube que deixar de comparecer ao jogo, por comprovada justa causa, terá que cumpri-lo, em data a ser fixada pela FPRB, cujas despesas correrão por sua conta;

- As justificativas de ausência devem ser encaminhadas por escrito, acompanhadas de documentos probantes;

- As justificativas de ausência serão julgadas pela Diretoria da FPRB.

Art. 119 – Membro de Delegação que causar dano em local de hospedagem ou praça desportiva.

Medida: Suspensão da equipe até o efetivo ressarcimento do dano causado.

Art. 120 – Deixar comprovadamente de providenciar alojamento em condições de conforto, segurança e higiene ao(s) Clube(s) visitante(s) em caso de sediação de competição.

Medida: Advertência e multa de 1 (um) salário mínimo.

Parágrafo 1: As equipes visitantes deverão confirmar a utilização de alojamento, com antecedência mínima de 5 dias antes da competição. Caso não o façam, a sede não tem obrigação de fornecer o alojamento.

Art. 121 – Incluir no jogo atleta sem registro e/ou inscrito após a data limite da categoria e nela atuar, atleta fora da regulamentação instituída em cada competição, bem como atleta em idade superior à da categoria.

Medida: Perda dos pontos na partida (em caso de competição no sistema turno e retorno ou em múltiplos circuitos) ou Desclassificação (em caso de competição em forma de circuito único) em que houve a irregularidade, e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por atleta e encaminhamento do relatório da partida ao TJD ou STJD para a aplicação das punições legalmente cabíveis.

Art. 122 – A bola oficial do ano de 2020 será a Bola Spalding TF 500 Size 6 para as competições masculinas nas categorias Sub12 e Sub13, Bola Spalding TF Elite Size 6 feminina para competições femininas em todas as categorias (da Sub12 e Sub13 a Adulta) e Bola Spalding TF Elite Size 7 para competições masculinas nas categorias Sub14 ao Adulto. Não fornecer a bola oficial da categoria (3 por equipe para aquecimento e a bola do jogo) durante a sediação de partidas:

- Medida: Nas competições em forma de Circuito Único ou Múltiplos Circuitos – Multa de R\$ 150,00 por dia de competição;
- Medida: Nas competições em forma de Turno e Retorno – Multa de R\$ 250,00 por jogo.

Art. 123 – Não utilizar a tabela mirim nas competições oficiais da FPRB na categoria U12 masculina e feminina:

Medida: Multa de R\$ 200,00 por dia de jogo, nos circuitos únicos ou por jogo em outro sistema de disputa.

Art. 124 – Desistir de sediar o evento após o ENVIO do Ofício Definitivo.

Medidas: Multa referente ao valor da Taxa de Inscrição daquela competição, perda de 10 pontos no Ranking Anual da FPRB, ficar na última colocação da fila para pleitear sede no ano seguinte e não participação especificamente da competição em questão.

Art. 125 – Alojjar mais de uma equipe em um único alojamento, ou alojjar equipes em salões ou locais abertos:

- Medida: Multa de R\$ 300,00 por equipe não alojada corretamente.

Art. 126 – Não apresentar o número de chuveiros descritos nos itens desse regulamento no alojamento e/ou nos ginásios de jogo:

- Medida: Multa de R\$ 150,00.

Art. 127 – Sediar jogos em quadra coberta sem paredes laterais e de fundo:

- Medida: Multa de R\$ 400,00 por equipe;

Art. 128 – Quando a sede, através do seu representante não cumprir com as atividades atreladas à função, tais como:

- Não relatar problemas relacionados à estrutura. Medida: Multa de R\$ 50,00 por evento a ser relatado;
- Não seguir os prazos de postagem de fotos de súmula, da equipe, de relatório técnico diário da competição (programação atualizada, resultados dos jogos, resultado parcial dos cestinhas da competição e classificação parcial). Medida: Multa de R\$ 50,00 por evento não realizado;
- Não coletar os votos das equipes participantes para eleição do quinteto ideal ou não realizar o controle do cestinha ao final da competição. Medida: Multa de R\$ 150,00;

- Não seguir os prazos de postagem de fotos da premiação, do quinteto ideal e do cestinha da competição, de relatório técnico final da competição (resultados dos jogos, cestinha, quinteto ideal e classificação final). Medida: Multa de R\$ 50,00 por evento não realizado;
- Não realização da cerimônia de premiação. Medida: Multa de R\$ 50,00 por evento não realizado;
- Não realizar a coleta dos documentos identificatórios das equipes em até 30 minutos do início da rodada e não entrega dos mesmos ao árbitro principal na mesa de controle. Multa de R\$ 50,00 por evento não realizado;
- Não realizar qualquer tarefa inerente à função, conforme descrito na nota oficial a ser lançada antes das competições. Multa de R\$ 50,00 por evento não realizado.

Cap. XXVIII DA SEGURANÇA

Art. 129 – É de competência da equipe sediante, garantir a segurança, seja ela informando o órgão competente do Estado/ Município, ou realizando a contratação de empresa privada especializada.

Art. 130 – Para a categoria adulto, é de competência da equipe sediante, a obrigatoriedade da presença e permanência de equipe de segurança contratada de empresa privada especializada, e/ou presença de órgão competente de segurança do Estado/ Município até o encerramento total do evento.

Art. 131 – Para todas as competições promovidas pela FPRB não serão permitidas a comercialização ou consumo de qualquer tipo de bebida em lata de alumínio, sendo permitido apenas o consumo de bebida no interior do Ginásio de Esportes em copos plásticos ou papel.

Cap. XXIX DA SUSPENSÃO E INTERRUÇÃO DE PARTIDAS

Art. 132 – O árbitro da partida é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou a suspensão definitiva do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de estabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.

Art. 133 – A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de um jogo os seguintes:

Parágrafo 1: Mau estado da quadra que torne a partida impraticável ou perigosa.

Parágrafo 2: Iluminação inadequada.

Parágrafo 3: Falta de garantia momentânea à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo.

Parágrafo 4: Conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos, focos de laser, instrumentos de sopro e percussão ou qualquer outro instrumento ou material que prejudique o correto andamento da partida.

Parágrafo 5: No jogo interrompido pelos motivos citados nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, o Árbitro deverá aguardar 1 (uma) hora. Após, constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação deverá transferi-lo imediatamente para outro ginásio, no mesmo dia ou dia seguinte, ficando o Clube sediante obrigado a providenciar novo local.

Parágrafo 6: No jogo interrompido pelos motivos citados no Parágrafo 4 deste artigo, o Árbitro deverá aguardar por 30 (trinta) minutos a presença de reforço policial. Após este período, transferirá para outro ginásio, no mesmo dia ou dia seguinte, com portões fechados, ficando o Clube sediante obrigado a providenciar novo local.

Parágrafo 7: No jogo interrompido pelos motivos citados no parágrafo quarto deste artigo, a equipe infratora será punida com uma falta técnica para o Banco do Técnico Responsável pela equipe, correspondente a torcida identificada.

Parágrafo 8: Quando do prosseguimento da partida serão mantidos o placar e o tempo restante.

Art. 134 – A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo os seguintes:

Parágrafo 1: Falta de garantia irremediável à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo.

Parágrafo 2: Conflitos ou distúrbios graves na quadra, decorrentes de invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

Parágrafo 3: No jogo interrompido pelos motivos citados nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, o Árbitro deverá aguardar o prazo de 30 (trinta) minutos para determinar a suspensão definitiva do jogo.

Parágrafo 4: Se houver suspensão definitiva de um jogo a FPRB encaminhará a súmula e relatório do Árbitro e do seu Representante à Comissão Disciplinar para decisão e ao TJD ou STJD para as punições cabíveis.

Parágrafo 5: A equipe julgada culpada será considerada perdedora pelo placar de 20 x 00 e receberá 0 (zero) ponto na classificação.

Art. 135 – Antes de informar a decisão tomada, o Árbitro deverá consultar o Representante da FPRB.

Art. 136 – Os eventuais custos adicionais da equipe de arbitragem e equipe(s) visitante(s), decorrentes da interrupção ou transferência do jogo para outro dia, pelos motivos estabelecidos nos artigos 116 e 117, parágrafos primeiro, segundo e terceiro serão responsabilidade da equipe sediante, e o Parágrafo 4 será do Clube que lhe der causa.

Art. 137 – Os eventuais custos adicionais da equipe de arbitragem e equipe oponente, decorrentes da suspensão definitiva do jogo, serão de responsabilidade da equipe que deu causa ao fato.

Art. 138 – A solicitação de transferência de jogos ou rodadas pelos Clubes participantes somente serão examinadas e decididas pelo Departamento Técnico da FPRB, obedecendo às normas estipuladas neste artigo.

Parágrafo 1: As solicitações de transferência de jogo deverão ser encaminhadas oficialmente por escrito pelas duas equipes envolvidas no jogo, com antecedência mínima de 2 (dois) dias à data original da partida. As equipes também deverão indicar em comum acordo duas possíveis datas a serem realizados estes jogos, com exceção das partidas que envolvem classificações para as etapas seguintes.

Cap. XXX – DOS PROTESTOS

Art. 139 – Todo protesto deverá ser apresentado à FPRB em forma de denúncia onde será protocolado, para as providências cabíveis.

Parágrafo 1: O protesto/ recurso deverá ser apresentado em sua forma original, devidamente assinada, até 72 (setenta e duas) horas após o acontecimento dos fatos.

Parágrafo 2: Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

Parágrafo 3: Qualquer forma de protesto deverá obedecer aos prazos e procedimentos estabelecidos no CNOJDD.

Parágrafo 4: Transcorrido os prazos estabelecidos, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art. 140 – O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade do clube/entidade do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da competição em que estiver participando e/ou futuras competições organizadas pela FPRB.

Cap. XXXI – DO RANKEAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

Art. 141 – A FPRB atribuirá valores por participação e por colocação final em competições oficiais que promoverá ao final do ano a entidade vencedora, instrumento este denominado de Ranking Geral de Competições.

Parágrafo 1: Só será atribuído valor a equipes filiadas à FPRB. No caso de alguma entidade não filiada obter colocação à frente de uma entidade filiada, a mesma será retirada da distribuição final de pontos, e a partir dessa nova recolocação, os pontos do ranking serão atribuídos.

Art. 142 – Este *ranqueamento* final servirá como base para distribuição de bolsas, preferências em sediação e qualquer outro benefício que os clubes/entidades decidirem vincular à essa classificação em assembleia geral ou que for determinado pela diretoria geral da FPRB.

Art. 143 – Serão atribuídos valores específicos por competição, como segue abaixo:

- i. Participação em Taças Paraná = 3 pts
- ii. Participação em Campeonatos Estaduais = 6 pts
- iii. Colocações x Pontos atribuídos em Taça Paraná =
 - a) 1ª Colocação = 16 pts
 - b) 2ª Colocação = 12 pts
 - c) 3ª Colocação = 9 pts
 - d) 4ª Colocação = 7 pts
 - e) 5ª Colocação = 6 pts
 - f) 6ª Colocação = 4 pts
 - g) 7ª Colocação = 3 pts
 - h) 8ª Colocação = 1 pts
- iv. Colocações x Pontos atribuídos em Campeonato Estadual =
 - a) 1ª Colocação = 32 pts
 - b) 2ª Colocação = 24 pts
 - c) 3ª Colocação = 18 pts
 - d) 4ª Colocação = 14 pts
 - e) 5ª Colocação = 12 pts
 - f) 6ª Colocação = 8 pts
 - g) 7ª Colocação = 6 pts
 - h) 8ª Colocação = 2 pts

Cap. XXXII – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 144 – Os Clubes/Entidades participantes das competições cedem e transferem em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, à FPRB e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das citadas competições. A cessão em caráter de exclusividade prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, às cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da FPRB.

Parágrafo 1: Para fins de transmissão, o parceiro de mídia da FPRB fica autorizado a transmitir os sons e/ou imagens das competições, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, através:

- i. de rádio;
- ii. de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão fechada, inclusive pay-per-view);
- iii. de mídia impressa;
- iv. da fixação e comercialização ao público em qualquer tipo de suporte material, incluindo DVD (digital video disc);
- v. da Internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;
- vi. de telefonia fixa ou móvel.

Art. 145 – Todos os integrantes das equipes participantes das competições promovidas pela FPRB assim, aderem ao presente Regulamento, comprovado através do envio do Ofício de Inscrição de Equipes, e autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a FPRB e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, em Curitiba, no Paraná, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através:

- i. de rádio
- ii. de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior);
- iii. de circuito cinematográfico;
- iv. de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.;
- v. da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digitalvideo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral;
- vi. da armazenagem em banco de dados;
- vii. da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago;
- viii. da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente;

- ix. da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;
- x. de telefonia fixa ou móvel;
- xi. do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento;
- xii. de embalagens de produtos, ou;
- xiii. de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo 1: A FPRB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das competições promovidas pela FPRB, para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo 2: Fica desde já assegurado que o exercício, pela FPRB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

Cap. XXXIII – DO MERCHANDISING NOS AMBIENTES ESPORTIVOS

Art. 146 – Para fins de divulgação de marcas de patrocinadores, apoiadores e organizadores nos ambientes onde acontecerão as competições promovidas pela FPRB, deverá ser respeitado o modelo de “lay-out” fornecido pela FPRB.

Parágrafo 1: A utilização na quadra de placas, faixas, “banners” e demais materiais promocionais deverá ser comunicada previamente à FPRB para autorização, visando buscar harmonia nos ambientes, evitando confronto de marcas e produtos que atuem no mesmo ramo comercial. Deverá ser utilizado o modelo de “lay-out” fornecido pela FPRB, para fins de disposição de placas e banners nos locais de jogos. (a publicidade do(s) patrocinador(es) do sediante são empresas ou marcas que o patrocinam e não a FPRB ou seus respectivos campeonatos).

Cap. XXXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 147 – A Coordenação de Competição não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da equipe, conforme prevê este regulamento. Quando identificado o atleta que causar danos à Sede, o mesmo poderá ser suspenso do evento seguinte promovido pela FPRB, independente da categoria que o mesmo esteja inscrito, acrescido de advertência, multa e até mesmo suspensão do responsável devidamente indicado pelo Clube/ Entidade.

Art. 148 – Os participantes das competições promovidas pela FPRB deverão ser conhecedores deste Regulamento, das Regras Oficiais do Basquetebol e do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CNOJDD, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 149 – Os Clubes/ Entidades ao solicitar inscrição nas competições da FPRB declaram plena concordância com este regulamento, abdicando de reclamações futuras.

Art. 150 – Quaisquer consultas atinentes às competições promovidas pela FPRB, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da equipe junto à Coordenação de Competição, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 151 – Compete à Coordenação de Competição, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.